

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.182, DE 24 DE JULHO 2023

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à parte final do inciso I do art. 35-C da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.182/2023 a seguinte expressão:

“Art.35C.....

.....

I -.....; sem cadastramento na entidade nacional de administração do esporte da modalidade e sem o encaminhamento das informações previstas no art. 33-D.”

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as infrações administrativas puníveis na legislação, incluem-se a ausência de cadastramento nas entidades de administração do esporte da modalidade e a falta de encaminhamento das informações previstas no art. 33-D.

Sala da Comissão, em de julho de 2023.

Deputado Orlando Silva
PCdoB/SP

